E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1.519 DE 25 DE AGOSTO DE 2015

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA ANTONIO MATHEUS DA VEIGA, LOCALIZADA NO JARDIM CAIÇARA I, NO MUNICÍPIO DE REGISTRO.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada como "Rua Antonio Matheus da Veiga", localizada no Jardim Caiçara I, no Município de Registro, descrita conforme segue:

DESCRIÇÃO:-

A referida Rua esta localizada entre a Waldomiro Giraldez Garcia e a Rua João Augusto Aby Azar, e tem seu inicio no lado direito Av. Clara Gianotti de Souza, sentido centro/bairro, de onde segue com uma extensão de 346,88 m (trezentos e quarenta e seis metros e oitenta e oito centímetros) e uma largura de 9,30 m (nove metros e trinta centímetros) de leito carroçável, até encontrar a Rua Akira Uematsu; Do lado direito confronta com os Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 da Quadra "J", Rua Sebastião Jorge Ribeiro e Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 da Quadra "I"; Do lado esquerdo confronta com os Lotes 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29 da Quadra "K", Rua Sebastião Jorge Ribeiro e Lotes 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26 da Quadra "H" todos do Jardim Caiçara, existindo ainda as seguintes curvas de concordâncias: com a Av. Clara Gianotti de Souza, com desenvolvimento de 7,35 e 13,41 m, com a Rua Sebastião Jorge Ribeiro, com desenvolvimento de 17,98 m, 18,17 m e 17,53 m e com a Rua Akira Uematsu, com desenvolvimento de 10.43 m.

Art. 2º. Eventuais despesas decorrentes da execução da presente Lei ocorrerão à conta da Funcional Programática 15.122.0029.2041 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras – Publicidade e Propaganda – ficha 113.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 25 de agosto de 2015.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ
Secretária Municipal de Administração

ROBERTO FRANCELINO DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Obras

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Roni Sergio de Souza
Diretor de Consultoria Jurídica
OAB/SP 231.270

Projeto Lei nº 1.508/2015 de autoria do Executivo Municipal